



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 15/22

Processo nº : SEI - PROCESSO nº 12126/2021-60

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (OPERADORA) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS OU COBERTURA DE CUSTOS, NA FORMA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR E INTERMEDIÁRIO E SEUS DEPENDENTES, PARA UM TOTAL ESTIMADO DE 1.100 BENEFICIÁRIOS

Às **10:01:08** horas do dia **27** de **Maio** de **2022**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **ROSMARI APARECIDA FERRAILO** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **Ana Lucia Higino de Brito Dantas, Ana Luiza Lopes Rodrigues Sugiura, Fernando Oliveira da Silva, MAURICIO BORTOLATO FUJITA e Talita Vaquero Capella**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **020101000012022OC00019**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição	: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E CIRÚRGICA
Quantidade / Unidade de Fornecimento	: 12 / MES
Menor Valor	: 1.480.031,1000

CNPJ/CPF - Vencedor : 02812468000106 - CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL
Propostas Entregues : 1
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 1
Propostas Classificadas : 1
Resultado do Item : Adjudicado
Justificativa : ADJUDICO O OBJETO NOS TERMOS DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL	1	1.536.700,6400	26/05/2022 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL	1.480.031,1000	27/05/2022 10:12:08	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
-----------	--------	-------	-----------	-------	---------------

CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL	Negociação	1.480.031,1000	27/05/2022 10:54	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do referencial, nos termos do subitem 5.8.6 do Edital.
--	------------	----------------	---------------------	-----------	--

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL	02/06/2022 10:30	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

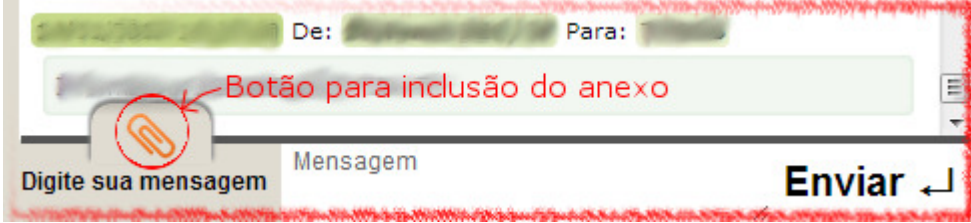
Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0289	Outros	02.812.468/0001-06	CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL

Chat

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	27/05/2022 10:01:08
Pregoeiro	TODOS	Bom dia!	27/05/2022 10:01:20
Pregoeiro	TODOS	Agradeço a participação.	27/05/2022 10:01:50
FOR0289	Pregoeiro	Bom dia!	27/05/2022 10:02:36

Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, peço que tome ciência do teor dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações, cujas respostas estão disponíveis na aba "Edital e Anexos" do sítio eletrônico da BEC.	27/05/2022 10:02:39
Pregoeiro	FOR0289	Iniciaremos a fase de análise da proposta.	27/05/2022 10:03:02
Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	27/05/2022 10:06:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa Analisando as Propostas encerrada e fase de Negociação iniciada. Não haverá etapa de lances, pois há somente uma proposta classificada em cada item.	27/05/2022 10:06:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 001: ASSISTENCIA MEDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E CIRURGICA Menor proposta: R\$ 1.536.700,6400 Negociação disponível para fornecedor ganhador	27/05/2022 10:06:49
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, estamos na fase de negociação.	27/05/2022 10:07:34
FOR0289	Pregoeiro	ok	27/05/2022 10:07:49
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, qual o maior desconto que o senhor pode oferecer nesta fase?	27/05/2022 10:11:24
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, aguardo sua manifestação quanto a negociação	27/05/2022 10:13:43
FOR0289	Pregoeiro	Sr. Licitante acabamos de dar um desconto sobre a proposta apresentada	27/05/2022 10:15:32
Pregoeiro	TODOS	Grata.	27/05/2022 10:16:21
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	27/05/2022 10:18:09

Sistema BEC/SP	TODOS	Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados. Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.	27/05/2022 10:18:09
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, alerta que o sistema BEC permite o envio de um único documento Proposta/Planilha de Preços (Anexo II), não sendo possível, pelo sistema, a substituição ou inclusão de outros. Informo que o arquivo não poderá exceder a 4MG	27/05/2022 10:19:25
FOR0289	Pregoeiro	Ok Sr. Pregoeiro. Qual o prazo envio da proposta ajustada com o valor negociado e demais documentos?	27/05/2022 10:20:10
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, nesta fase anexar,em campo próprio, no sistema BEC, somente a Proposta/Planilha de Preço-Anexo II, modelo página 59 do edital.	27/05/2022 10:22:36
Pregoeiro	FOR0289	Os demais documentos serão solicitados posteriormente.	27/05/2022 10:22:57
FOR0289	Pregoeiro	ok	27/05/2022 10:23:40
FOR0289	TODOS	O FOR0289 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos	27/05/2022 10:40:12
FOR0289	Pregoeiro	Sr. pregoeiro, caiu a minha conexão	27/05/2022 10:43:27
FOR0289	Pregoeiro	pode confirmar se o arquivo foi entregue?	27/05/2022 10:43:35
Pregoeiro	FOR0289	Sim, está em análise.	27/05/2022 10:44:25
FOR0289	Pregoeiro	ok, obrigada!	27/05/2022 10:44:37
Pregoeiro	FOR0289	(VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 1.480.031,1000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do referencial, nos termos do subitem 5.8.6 do Edital.	27/05/2022 10:54:51
Sistema	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.	27/05/2022

BEC/SP		<p>Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.</p> 	10:54:58
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, por gentileza, inserir no sistema BEC somente os seguintes documentos, conforme previsto no Edital:	27/05/2022 10:55:33
Pregoeiro	FOR0289	<p>4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>c) Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) nas alíneas "a" e "b" deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.</p> <p>4.1.4 – Qualificação Técnica/Operacional – Atestado(s)/Certidão(s), que indique(m), no mínimo, 550 (quinhentos e cinquenta) beneficiários</p> <p>4.1.5 – Outras Comprovações – Declarações, conforme modelo Anexo III, pág.60 e 61 do Edital.</p>	27/05/2022 10:56:58
Pregoeiro	FOR0289	Consigno que os documentos passíveis de verificação de autenticidade pela internet foram autenticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.	27/05/2022 10:57:13
Pregoeiro	TODOS	O Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, foi obtido pela internet por nossa equipe de apoio	27/05/2022 10:58:26
Pregoeiro	TODOS	Os demais documentos de habilitação estão válidos no CAUFESP	27/05/2022 10:58:37
Pregoeiro	TODOS	Senhor Licitante, há previsão para o senhor anexar os documentos de habilitação solicitados acima no campo próprio do sistema BEC?	27/05/2022 11:13:43
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, há previsão para o senhor anexar os documentos de habilitação solicitados acima no campo próprio do sistema BEC?	27/05/2022 11:14:09
FOR0289	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro, qual o prazo limite para envio dos documentos no sistema?	27/05/2022 11:17:48
Pregoeiro	FOR0289	Os documentos de habilitação deverão ser apresentados nesta fase, o Senhor necessita de quanto tempo para apresentar os documentos acima solicitados?	27/05/2022 11:22:10

Pregoeiro	TODOS	Senhor Licitante, por gentileza, aguardo sua manifestação ou a inserção dos documentos no sistema BEC]	27/05/2022 11:32:51
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, por gentileza, aguardo sua manifestação ou a inserção dos documentos no sistema BEC	27/05/2022 11:33:03
FOR0289	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro, seguem os documentos de habilitação conforme edital	27/05/2022 11:35:27
FOR0289	Pregoeiro	Favor confirmar o recebimento	27/05/2022 11:36:00
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, os documentos devem ser anexados no sistema BEC em campo próprio.	27/05/2022 11:36:47
Pregoeiro	FOR0289	Até o momento os documentos de habilitação não foram anexados ao sistema BEC.	27/05/2022 11:37:51
FOR0289	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro, estou verificando aqui só um minuto	27/05/2022 11:39:04
Pregoeiro	FOR0289	OK.	27/05/2022 11:39:46
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema BEC, na Aba Pregão, no pictograma em forma de clipe, os arquivos deverão ser menores do que 4MB e nas extensões: .doc, .docx, .xls, .rtf, .pdf, .txt, .gif, .jpg e .png Para enviar o(s) arquivo(s) clique na figura em forma de clipe.	27/05/2022 11:44:37
FOR0289	Pregoeiro	sim, já envio	27/05/2022 11:46:16
FOR0289	Pregoeiro	Sr. pregoeiro solicito mais um prazo devido a extensão dos arquivos não conclui o envio.	27/05/2022 11:53:32
Pregoeiro	TODOS	Senhor Licitante, de quanto tempo mais o senhor precisa?	27/05/2022 11:54:25
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, de quanto tempo mais o senhor precisa?	27/05/2022

			11:54:43
FOR0289	Pregoeiro	preciso de pelo menos meia hora	27/05/2022 11:56:51
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante, considerando o tempo solicitado e a proximidade do horário de intervalo de almoço, suspenderemos a sessão pública, com retorno previsto para hoje, 27/05/2022, às 14h.	27/05/2022 11:57:02
Pregoeiro	FOR0289	Informo que durante o período em que a sessão estará suspensa o sistema BEC não permite a inserção de documentos.	27/05/2022 11:57:47
FOR0289	Pregoeiro	ok, muito obrigada	27/05/2022 11:58:13
Pregoeiro	FOR0289	Desse modo, solicito ao senhora que anexe os documentos no sistema BEC assim que a sessão for reaberta.	27/05/2022 11:58:38
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensa em 27/05/2022 11:59:11.	27/05/2022 11:59:11
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Intervalo de almoço.	27/05/2022 11:59:11
Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 27/05/2022 14:00:00	27/05/2022 11:59:11
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	27/05/2022 14:00:00
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	27/05/2022 14:00:14
Pregoeiro	TODOS	Boa tarde!	27/05/2022 14:00:21
FOR0289	Pregoeiro	boa tarde!	27/05/2022 14:00:53

Pregoeiro	TODOS	Senhora Licitante, por gentileza, anexar ao sistema BEC os documentos de habilitação.	27/05/2022 14:01:00
FOR0289	Pregoeiro	O Fornecedor "CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPER" enviou o arquivo " FOR0289_3.pdf ".	27/05/2022 14:01:16
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, por gentileza, faltou apresentar a certidão negativa de ações de insolvência civil, nos termos exigidos no subitem 4.1.3, alínea "c" do edital.	27/05/2022 14:07:12
FOR0289	Pregoeiro	só um minuto	27/05/2022 14:10:05
FOR0289	Pregoeiro	a certidão consta no caufesp	27/05/2022 14:11:23
FOR0289	Pregoeiro	posso enviar aqui também	27/05/2022 14:11:41
FOR0289	Pregoeiro	O Fornecedor "CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPER" enviou o arquivo " FOR0289_4.pdf ".	27/05/2022 14:14:45
Pregoeiro	TODOS	Documentos em análise	27/05/2022 14:18:21
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, suspenderemos a sessão pública para análise dos documentos de habilitação, com retorno previsto para o dia 31/05/2022, às 10h.	27/05/2022 15:11:16
FOR0289	Pregoeiro	ok, pregoeiro	27/05/2022 15:12:02
FOR0289	Pregoeiro	muito obrigada!	27/05/2022 15:12:07
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensa em 27/05/2022 15:13:56.	27/05/2022 15:13:56
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Análise dos documentos de habilitação.	27/05/2022 15:13:56

Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 31/05/2022 10:00:00	27/05/2022 15:13:56
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	31/05/2022 10:00:00
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	31/05/2022 10:01:47
Pregoeiro	FOR0289	Bom dia!	31/05/2022 10:02:29
FOR0289	Pregoeiro	bom dia!	31/05/2022 10:14:41
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, nos termos do subitem 4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea "c" : "c) Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) nas alíneas "a" e "b" deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil." Diante disso, solicito à Vossa Senhoria a apresentação da referida certidão, tendo em conta que as cooperativas não estão sujeitas ao regime falimentar.	31/05/2022 10:18:10
FOR0289	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro, a Insolvência só é aplicável a PF e as Sociedades Cíveis não empresárias. Em regra, a cooperativa seria não empresária, porque se misturam os bens dos sócios... Ocorre que nossos sócios não são PF, são outras cooperativas. Deste modo, a certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica prevista no item 8.5.1 é o documento adequado.	31/05/2022 10:19:37
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, não consegui identificar no nosso Edital o item 8.5.1 a qual a senhora se refere, por favor se manifestar.	31/05/2022 10:25:19
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, aguardo sua manifestação,	31/05/2022 10:35:46
FOR0289	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro	31/05/2022 10:49:56
FOR0289	Pregoeiro	a CNU não é cooperativa de trabalho, daí porque não se aplica certidão de insolvência civil	31/05/2022 10:50:43

FOR0289	Pregoeiro	o item correto que atende o solicitado é 4.1.3 a)	31/05/2022 10:51:02
FOR0289	Pregoeiro	O Fornecedor "CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPER" enviou o arquivo " FOR0289_5.pdf ".	31/05/2022 11:04:08
FOR0289	Pregoeiro	O Fornecedor "CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPER" enviou o arquivo " FOR0289_6.docx ".	31/05/2022 11:24:30
FOR0289	Pregoeiro	O Fornecedor "CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPER" enviou o arquivo " FOR0289_7.pdf ".	31/05/2022 11:24:31
FOR0289	Pregoeiro	portanto Sra. Pregoeira, verifica-se que a certidão de insolvência civil não se aplica a cooperativas equiparadas a CNU.	31/05/2022 11:31:14
FOR0289	Pregoeiro	<p>Sra. Pregoeira, a CNU, na qualidade de Cooperativa Central, esta CNU tem em seu quadro associativo, outras cooperativas de trabalho médico, ou seja, pessoas jurídicas filiadas, não havendo qualquer pessoa física vinculada, conforme demonstrado em seu estatuto social, estando ainda devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, registro nº 33967-9, a operar planos de saúde, na modalidade coletivo empresarial, com abrangência nacional, estadual e grupo de municípios, a serem ofertados à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária.</p> <p>O Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, recentemente, se manifestou em decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança n. 0728428-47.2021.8.07.0000 sobre o tema, haja vista que o Edital da TERRACAP também previa a vedação de participação de cooperativa, vejamos:</p> <p>De imediato, verifica-se a existência de contradição entre o objeto a ser contratado e a restrição imposta. Isto se dá porque é costumeira e conhecida a atuação de cooperativas como operadoras de planos de saúde, inclusive para servidores de órgãos públicos. Essa realidade decorre de expressa previsão da Lei nº 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Confira-se: Art. 1º Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica</p>	31/05/2022 11:41:29
FOR0289	Pregoeiro	<p>que rege a sua atividade, adotando-se, para fins de aplicação das normas aqui estabelecidas, as seguintes definições:</p> <p>(...)II - Operadora de Plano de Assistência à Saúde: pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de que trata o inciso I deste artigo; (g.n.)</p> <p>Desta forma, a atividade desenvolvida pela CNU, não se enquadra no exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação dos profissionais cooperados com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade, visto que a CNU possui apenas vinculação com pessoas jurídicas, descaracterizando a exigência do item c) (4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) "Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) nas alíneas "a" e "b" deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil." para a CNU.</p> <p>Portanto, anexamos a decisão judicial para subsidiar o entendimento aqui alegado.</p>	31/05/2022 11:42:50

Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, diante dos documentos enviados e das informações trazidas no chat serão realizadas diligências complementares, para tanto a sessão será suspensa com reabertura no dia 02/06/2022, às 10 h.	31/05/2022 12:01:26
Pregoeiro	FOR0289	Solicito, gentilmente, que esteja conectada no momento da reabertura da sessão para o prosseguimento da fase de habilitação.	31/05/2022 12:02:38
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensa em 31/05/2022 12:03:20.	31/05/2022 12:03:20
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Realização de diligências complementares.	31/05/2022 12:03:20
Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 02/06/2022 10:00:00	31/05/2022 12:03:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	02/06/2022 10:00:00
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	02/06/2022 10:00:59
Pregoeiro	TODOS	Bom dia!	02/06/2022 10:01:07
FOR0289	Pregoeiro	Bom dia!	02/06/2022 10:01:45
Pregoeiro	TODOS	Senhora Licitante, agradeço o envio dos documentos, todavia após detida e minuciosa análise do conteúdo dos documentos "FOR0289_6.docx", "FOR0289_7.pdf", dos documentos de habilitação "FOR0289_3.pdf", "FOR0289_4.pdf", "FOR0289_5.pdf" e das manifestações da Senhora no chat , é importante esclarecer os seguintes tópicos:	02/06/2022 10:08:19
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, agradeço o envio dos documentos, todavia após detida e minuciosa análise do conteúdo dos documentos "FOR0289_6.docx", "FOR0289_7.pdf", dos documentos de habilitação "FOR0289_3.pdf", "FOR0289_4.pdf", "FOR0289_5.pdf" e das manifestações da Senhora no chat , é importante esclarecer os seguintes tópicos:	02/06/2022 10:09:25
Pregoeiro	FOR0289	a) Os documentos acima tratam da medida cautelar impetrada pela Central Nacional Unimed -CNU no Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, na qual pleiteia a alteração do edital da TERRACAP, cujo objeto é a contratação de operadora de plano de saúde, para permitir a participação, naquele certame, de cooperativas que atuam na qualidade de operadora de plano de saúde, nos exatos termos do	02/06/2022 10:09:44

		<p>disposto no artigo 1º, inciso II da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde):</p> <p>“Art. 1º Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a sua atividade, adotando-se, para fins de aplicação das normas aqui estabelecidas, as seguintes definições:</p> <p>II - Operadora de Plano de Assistência à Saúde: pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de que trata o inciso I deste artigo; “</p>	
Pregoeiro	FOR0289	<p>b) A Central Nacional Unimed é uma cooperativa, como bem caracterizado nos documentos de habilitação apresentados até o momento, em hipótese alguma aqui está discutindo-se a capacidade jurídica da CNU de participar do presente certame, por ser uma cooperativa que atua como operadora de plano de saúde, nos termos da Lei. O edital do presente Pregão (Pregão eletrônico nº 15/22) , no subitem 2.7, sequer VEDA A PARTICIPAÇÃO de COOPERATIVA e tal condição não é objeto de diligências;</p> <p>“Edital PE 15/22</p> <p>2.7- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:</p> <p>a) Estrangeiras que não funcionem no País;</p> <p>b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;</p> <p>c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;</p> <p>d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;</p> <p>e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.”</p>	02/06/2022 10:10:12
Pregoeiro	FOR0289	<p>c) A CNU sendo uma cooperativa que opera planos de saúde está sujeita à legislação específica desse ramo de atividade, entre elas a Lei nº 5.764/1971, e a Lei dos Planos de Saúde, Lei nº 9.656/1998. Esta legislação deixa claro que as cooperativas não se sujeitam ao regime falimentar, assim como na Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência, Lei nº 11.101/2005, senão vejamos:</p> <p>“Lei nº 5.764/1971:</p> <p>Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:”</p> <p>“Lei nº 9.656/98:</p> <p>Art. 23. As operadoras de planos privados de assistência à saúde não podem requerer concordata e não estão sujeitas a falência ou insolvência civil, mas tão-somente ao regime de liquidação extrajudicial.</p> <p>§ 1º As operadoras sujeitar-se-ão ao regime de falência ou insolvência civil quando, no curso da liquidação extrajudicial, forem verificadas uma das seguintes hipóteses;</p> <p>(...)</p> <p>§ 3º À vista do relatório do liquidante extrajudicial, e em se verificando qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I, II ou III do § 1º deste artigo, a ANS poderá autorizá-lo a requerer a falência ou insolvência civil da operadora.”</p> <p>(...)</p> <p>“Lei nº 11.101/2005:</p>	02/06/2022 10:11:06

		<p>Art. 2º Esta Lei não se aplica a: (...) II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito</p>	
Pregoeiro	FOR0289	<p>c) A CNU sendo uma cooperativa que opera planos de saúde está sujeita à legislação específica desse ramo de atividade, entre elas a Lei nº 5.764/1971, e a Lei dos Planos de Saúde, Lei nº 9.656/1998. Esta legislação deixa claro que as cooperativas não se sujeitam ao regime falimentar, assim como na Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência, Lei nº 11.101/2005, senão vejamos: “Lei nº 5.764/1971: Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:” “Lei nº 9.656/98: Art. 23. As operadoras de planos privados de assistência à saúde não podem requerer concordata e não estão sujeitas a falência ou insolvência civil, mas tão-somente ao regime de liquidação extrajudicial. § 1º As operadoras sujeitar-se-ão ao regime de falência ou insolvência civil quando, no curso da liquidação extrajudicial, forem verificadas uma das seguintes hipóteses; § 3º À vista do relatório do liquidante extrajudicial, e em se verificando qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I, II ou III do § 1º deste artigo, a ANS poderá autorizá-lo a requerer a falência ou insolvência civil da operadora.” “Lei nº11.101/2005: Art. 2º Esta Lei não se aplica a: II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de</p>	02/06/2022 10:13:55
Pregoeiro	FOR0289	<p>(..) em continuidade ao item c) “Lei nº11.101/2005: Art. 2º Esta Lei não se aplica a: II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.” (...)</p>	02/06/2022 10:15:30
Pregoeiro	FOR0289	<p>d) Tendo em conta, os dispositivos legais supramencionados e o estabelecido nos subitens 5.8.5 e 6.1, alínea “b” do ato convocatório, a Pregoeira e a Equipe de Apoio promoveram diligências junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP. “Edital do PE-15/22 5.8.5- O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários; 6.1- Na fase de habilitação: a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no Item 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital; b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações; b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;”</p>	02/06/2022 10:16:02

Pregoeiro	FOR0289	(...) continuação do item d) A diligência junto ao TJSP recaiu sobre a possibilidade da Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperações e Judiciais e Extrajudiciais englobar a Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil para o caso de Cooperativas. Entretanto, foi informado pelo Tribunal de Justiça que a Certidão de Falência não abrange a de Insolvência Civil, e que esta só consta da certidão cível em geral. Dessa forma, as certidões negativas de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial apresentadas pela licitante (Certidão nº 6455367 e 7671971), não atendem à legislação específica (Lei nº 5.764/1971 e Lei nº 9.656/1998) e nem o disposto no subitem 4.1.3 alínea “c” do edital deste Pregão.	02/06/2022 10:16:41
Pregoeiro	FOR0289	e) Diante da informação trazida pelo TJSP, em uma segunda diligência, solicitou-se a emissão da Certidão Estadual de Distribuições Cíveis do TJSP (Certidão nº 7692110), na qual consta um número considerável de registros, contudo sem possibilidade de identificação daquelas que eventualmente são de ações de insolvência civil, ação declaratória de liquidação judicial ou extrajudicial, apesar das buscas realizadas pelas expressões “insolvência”, “insolvência civil”, “liquidação”, “liquidação judicial”, “liquidação extrajudicial”, “extrajudicial”, “ação de insolvência civil”, “declaratória”, por consequência não foram localizadas informações suficientes para que a referida certidão fosse aceita nos termos e para os fins do subitem 4.1.3, alínea “c” do instrumento convocatório.	02/06/2022 10:17:04
Pregoeiro	FOR0289	f) Na busca para a verificação de que a licitante atende aos requisitos de habilitação e com fundamento no artigo 23 da Lei nº 9.656/1998 e a RN 361 da ANS, as quais dão competência à Agência Nacional de Saúde promover a liquidação extrajudicial das operadoras de plano de saúde e, se for o caso, requer a falência ou insolvência civil, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, diligenciou junto ao site da ANS sobre eventual banco de dados contendo as informações das operadoras de saúde que estão em falência ou insolvência civil, feita a pesquisa (link abaixo), constatou-se que para o CNPJ nº 02.812.468/0001-06, no qual a licitante CNU está inscrita, nenhum registro foi encontrado. Link ANS: http://www.ans.gov.br/index.php?registro_ans=02812468000106@istro=339679&uf=&numero=&publicacao=Iguar+a&dataPublicacao=&status=0&pesquisar=&acao=pesquisar&option=com_regimeespecial&origin=&post=index.php%3Foption%3Dcom_regimeespecial%26view%3Dconsulta&view=consulta	02/06/2022 10:18:01
Pregoeiro	FOR0289	Link ANS: http://www.ans.gov.br/index.php?registro_ans=02812468000106@istro=339679&uf=&numero=&publicacao=Iguar+a&dataPublicacao=&status=0&pesquisar=&acao=pesquisar&option=com_regimeespecial&origin=&post=index.php%3Foption%3Dcom_regimeespecial%26view%3Dconsulta&view=consulta	02/06/2022 10:20:30
Pregoeiro	FOR0289	http://www.ans.gov.br/index.php?registro_ans=02812468000106registro=339679&uf=&numero=&publicacao=Iguar+a&dataPublicacao=&status=0&pesquisar=&acao=pesquisar&option=com_regimeespecial&origin=&post=index.php%3Foption%3Dcom_regimeespecial%26view%3Dconsulta&view=consulta	02/06/2022 10:22:43
Pregoeiro	FOR0289	g) Além disso, e por força do artigo 105 da Lei 5.764/1971, realizou-se diligência, junto à Organização das Cooperativas Brasileiras, por ser o órgão técnico consultivo, cuja competência, dentre outras, é o registro de todas as sociedades cooperativas. Sendo ela consultada sobre qual(is) documento(s) são aptos a comprovarem a negativa de insolvência cível exigido no edital ou comprovarem a negativa de liquidação judicial e extrajudicial da cooperativa.	02/06/2022 10:24:01

		<p>“Lei nº 5.764/1971 Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente: b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas; c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC;</p>				
Pregoeiro	FOR0289	<p>(...) continuação do item g) Em resumo, obteve-se a seguinte explicação: que pela natureza jurídica as cooperativas não se sujeitam a processo falimentar, por tal razão ficam impossibilitadas de apresentarem certidões de insolvência civil. Ademais, as sociedades cooperativas operadoras de plano de saúde estão sujeitas exclusivamente ao processo de dissolução e liquidação (extrajudicial ou judicial), nos termos dos artigos 63 a 78 da Lei nº 5.764/1971, e que considerando a competência conferida à Agência Reguladora de Saúde – ANS pela Lei nº 9.656/98 e RN nº316 da ANS, tal informação somente poderia ser obtida junto à Agência. Concluindo que a Cooperativa Licitante, não teria condições de apresentar a certidão exigida no instrumento convocatório.</p>	02/06/2022 10:24:54			
Pregoeiro	FOR0289	<p>h) Posto isso, e levando em consideração as diligências realizadas; a legislação específica vigente, que no site da Agência Nacional de Saúde não constam registros de que a licitante Central Nacional Unimed esteja em regime de falência ou de insolvência; e a exigência editalícia constante no subitem 4.1.3, alínea “c”, a qual a licitante não tinha como atender, esta Pregoeira, com fundamento nos princípios que regem as licitações públicas descritos no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, utilizando-se da devida interpretação da norma editalícia, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, com redação dada pela Lei nº 12.376/2010, entende que a Licitante Central Nacional Unimed atendeu os requisitos de habilitação.</p>	02/06/2022 10:26:25			
Pregoeiro	TODOS	<p>O Licitante CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.</p>	02/06/2022 10:30:01			
Pregoeiro	TODOS	<p>Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante.</p>	02/06/2022 10:30:06			
Sistema BEC/SP	TODOS	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Licitante vencedor : CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL</td> <td style="width: 10%;">Item : 1</td> <td style="width: 30%;">Valor Negociado : 1.480.031,1000</td> </tr> </table>	Licitante vencedor : CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL	Item : 1	Valor Negociado : 1.480.031,1000	02/06/2022 10:30:06
Licitante vencedor : CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL	Item : 1	Valor Negociado : 1.480.031,1000				
Sistema BEC/SP	TODOS	<p>Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada.</p>	02/06/2022 10:30:06			

Sistema BEC/SP	TODOS	A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública.	02/06/2022 10:30:06
Pregoeiro	FOR0289	Senhora Licitante, a senhora tem intenção de interpor recurso contra qualquer ato praticado por esta Pregoeira no decorrer da sessão pública?	02/06/2022 10:33:55
FOR0289	Pregoeiro	Não	02/06/2022 10:36:13
Pregoeiro	FOR0289	Senhor Licitante alertamos para o dever do envio dos documentos originais de habilitação, no prazo de até 2 (dois) dias, na forma prevista no subitem 6.1., alínea "e" do Edital, por meio do PROTOCOLO DIGITAL: https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital - havendo necessidade de realizar o cadastro prévio: https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml ou pelo Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, endereçando à Comissão Permanente de Licitação do TCESP com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI, localizada na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II Centro, São Paulo/SP, CEP: 01016-000.	02/06/2022 10:36:16
FOR0289	Pregoeiro	Muito obrigada Pregoeira!	02/06/2022 10:36:37
Pregoeiro	FOR0289	Para maior segurança e celeridade no seu recebimento pelo Setor de Protocolo, peço que enderece o arquivo/documento para a Comissão Permanente de Licitações, dele constando Pregão Eletrônico nº 15/22 e o número do processo SEI n.º 12126/2021-60. Ademais, solicito que sejam encaminhados SOMENTE os originais referentes ao rol de documentação de habilitação prevista no edital que não se refiram a documentos eletrônicos, cuja autenticidade já foi aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como Certidão Conjunta de Tributos Federais, Regularidade Estadual, FGTS, CNDT, Falência, Inscrição estadual e/ou municipal, JUCESP e CNPJ), bem como sejam todos enviados em um único arquivo, preferencialmente no formato pdf.	02/06/2022 10:36:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	02/06/2022 10:37:01
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Atos decisórios	02/06/2022 10:37:01
FOR0289	Pregoeiro	ok, atenderemos sobre o envio dos originais	02/06/2022 10:39:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA	02/06/2022 10:39:00
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública encerrada.	02/06/2022 10:41:51

Sessão Pública Suspensa

Às 11:59:11h do dia 27 de maio de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Intervalo de almoço..

Às 14:00:14h do dia 27 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROSMARI APARECIDA FERRAIOLO e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 020101000012022OC00019.

Às 15:13:56h do dia 27 de maio de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Análise dos documentos de habilitação..

Às 10:01:47h do dia 31 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROSMARI APARECIDA FERRAIOLO e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 020101000012022OC00019.

Às 12:03:20h do dia 31 de maio de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Realização de diligências complementares..

Às 10:00:59h do dia 02 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROSMARI APARECIDA FERRAIOLO e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 020101000012022OC00019.

Encerramento realizado por **ROSMARI APARECIDA FERRAIOLO**

Considerações finais	Agradeço a participação dos Licitantes e a valiosa contribuição dos membros da Equipe de apoio, composta pelos servidores Ana Lúcia Higino de Brito Dantas, Ana Luiza Lopes Rodrigues Suguiura, Fernando Oliveira da Silva, Maurício Bortolato Fujita e Talita Vaquero Capella.
----------------------	---

Data	02/06/2022 às 10:41:43
------	------------------------